



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº _____ / _____

LEI Nº 1117 DE 28 DE fevereiro DE 1994


Dispõe sobre a aceitação de doação.

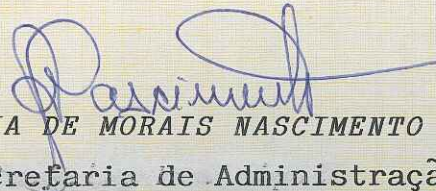
A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Pedra Azul-MG., através do Sr. Prefeito, autorizado a receber em doação um terreno com área de 696,09 m² do Sr. João Carlos Mendes de Figueiredo, localizado na sua propriedade denominada Palmira neste município, destinado à construção de um prédio escolar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul-MG., aos 28 de fevereiro de 1.994.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Secretaria de Administração